



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026 (Do Sr. Deputado Domingos Sávio)

Institui o Dia Nacional do Atacadista Distribuidor.

Apresentação: 23/02/2026 09:28:36.563 - Mesa

PL n.647/2026

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Atacadista Distribuidor, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei institui o **Dia Nacional do Atacadista Distribuidor**, a ser celebrado anualmente em 20 de novembro, com o objetivo de conferir o devido reconhecimento institucional à figura do atacadista, agente fundamental que, com sua expertise logística e espírito empreendedor, assegura a fluidez do mercado de consumo brasileiro e a integração de todas as regiões do País.

O atacadista distribuidor é o elo vital da nossa economia. É este protagonista quem assume riscos, investe em infraestrutura e supera os desafios geográficos de um país de dimensões continentais para conectar a indústria ao pequeno e médio varejo. Sua atuação garante que produtos industrializados essenciais cheguem diariamente a mais de um milhão de pontos de venda em todos os 5.570 municípios brasileiros, sendo o pilar que sustenta a capilaridade do consumo e a segurança alimentar da população.

A magnitude dessa contribuição é ratificada pelos dados do Ranking ABAD/NielsenIQ 2025 (ano-base 2024). Sob a liderança desses agentes, o setor alcançou um faturamento de R\$ 443,4 bilhões em 2024, representando 53,7% do mercado merceário nacional — o melhor resultado desde 2016. O protagonismo do atacadista reflete-se diretamente na dignidade e no sustento de milhões de brasileiros, sendo o setor responsável por gerar mais de 524 mil empregos diretos e aproximadamente 5 milhões de empregos indiretos nos estabelecimentos varejistas atendidos.



* C D 2 6 4 0 1 4 5 0 3 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Pela coragem de empreender e pela relevância de sua atividade — que movimentam R\$ 825,7 bilhões no consumo mercadoril total —, o atacadista distribuidor é merecedor deste marco oficial. Sua atuação não apenas impulsiona a arrecadação tributária e a sustentabilidade fiscal dos entes federativos, mas promove a modernização tecnológica do comércio de proximidade e a inclusão econômica em todo o território nacional.

A escolha do dia 20 de novembro observa uma tradição já consolidada por esses profissionais e suas entidades representativas. Registre-se que a data coincide com o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra. A presente proposição não altera esse significado, nem institui feriado, limitando-se a prestar uma justa e necessária homenagem institucional ao atacadista, figura central que, em 2026, celebrará 45 anos de organização associativa nacional.

Em cumprimento à Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, esta proposição é instruída com documentação técnica anexa, que comprova a alta significação da data e a inestimável representatividade socioeconômica do atacadista distribuidor para o Brasil.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2025.

DOMINGOS SÁVIO
Deputado Federal — PL/MG

